



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM Edital 065/2024 - ingresso fluxo contínuo 2025.

O Programa de Pós-graduação em Gerontologia (PPGERONTO) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) ao curso de Mestrado em Gerontologia, para ingresso no ano de 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria-RS, e tem duração de 4 semestres letivos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado, bem como acompanhar as publicações nas páginas do edital e do PPG Gerontologia.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2.1. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/065-2024>.

1.2.2. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da Universidade Federal de Santa Maria, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>

1.2.3. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail posgraduacao.cefd@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados (as) em curso superior, desde que apresentem pré-projeto de pesquisa adequado à linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Gerontologia, “Sociedade, Envelhecimento e Saúde do Idoso”.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

3.2. As vagas serão ofertadas de acordo com a disponibilização pelos (as) professores (as) orientadores (as).

4. INSCRIÇÕES

4.1. As vagas serão distribuídas na única linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (Sociedade, envelhecimento e saúde) entre os (as) professores (as) orientadores (as).

4.1.1. Haverá reserva de vagas para ações afirmativas conforme a resolução UFSM N. 068/2021.



4.1.2. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima (7,0) exigida no edital específico dos cursos.

4.1.3. A confirmação de vaga dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

4.1.3.1. Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas;

4.1.3.2. Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência.

4.2. O candidato (a) deverá informar no projeto o docente para qual vaga irá concorrer. O(a) candidato(a) pode se inscrever com um (a) único (a) orientador (a)

4.3. Caso haja mais de uma inscrição, valerá a última registrada no sistema.

4.4. O (A) candidato (a) deverá informar no momento da inscrição:

4.4.1- Nome completo do (da) orientador (a) pretendido (a);

4.4.2- Link do seu currículo Lattes (link do currículo do próprio candidato).

Caso não constem estas informações, a inscrição no processo seletivo será indeferida.

4.5. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o *upload* dos seguintes documentos:

4.5.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

4.5.2 Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.6. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.6.1. Histórico escolar do Curso de Graduação;

4.6.2. Documento de avaliação do Currículo, contendo:

- Curriculum Vitae, modelo Lattes/ CNPq
- Tabela do ANEXO 1 **preenchida**, seguido da inserção de cópia dos comprovantes relacionados à avaliação do currículo. Esse documento deve ser salvo e enviado em um **único** arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 25 MB e contendo todos os comprovantes dispostos na ordem de numeração dos itens da Tabela (Anexo 1).

4.6.2.1. Caso o arquivo da compilação dos documentos exceda 25 MB, o candidato pode diminuir o tamanho das imagens sem prejuízo na qualidade da leitura dos comprovantes a serem avaliados pela comissão.

4.6.2.2. O não envio dos comprovantes relacionados à avaliação do currículo, ou o envio em ordem de comprovação diferente da ordem das produções que aparecem no *currículo lattes*, implicará em **eliminação do candidato no processo seletivo**.

4.6.3. Memorial descritivo e Pré-projeto de pesquisa na área interdisciplinar em Gerontologia formatados com letra Arial, Fonte 12 e Espaço Simples utilizando obrigatoriamente o arquivo modelo disponibilizado no [CLICANDO AQUI](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/) ou nas notícias do site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/>).



4.6.3.1. O não cumprimento deste item implicará em **eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo**.

4.7. Informações adicionais sobre a seleção e o curso poderão ser obtidas na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/>

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

5.1.1. A primeira etapa será a **Avaliação do Currículo (modelo Lattes/CNPQ)**, a qual tem caráter eliminatório. Serão considerados os itens publicados nos últimos 5 anos a contar da publicação deste edital. Será considerado o último Qualis interdisciplinar disponibilizado pela Capes. Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) pontos serão desclassificados. O Curriculum Vitae será analisado conforme planilha disponível no Anexo 1 deste Edital. Outros itens não serão considerados.

5.1.2 A segunda etapa será a **Prova Escrita**, a qual tem caráter eliminatório. O candidato deverá ter nota mínima de 7,0 pontos.

2ª etapa - Prova escrita: A prova escrita será sem consulta bibliográfica, do tipo redação, que avaliará a capacidade do (a) candidato (a) em expor com precisão os argumentos selecionados para defender o seu ponto de vista sobre tema relacionado à gerontologia. O (A) candidato (a) poderá dissertar até 30 linhas. Serão três os critérios de avaliação da prova: (1) tipo de texto e abordagem, onde será verificado se o texto atende o tema proposto; (2) estrutura do texto, onde será avaliada a capacidade argumentativa do (a) candidato (a) em relação ao tema proposto; (3) expressão do texto onde serão avaliados aspectos gramaticais como a ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. Esta etapa terá caráter eliminatório e o (a) candidato (a) deverá alcançar nota maior ou igual a 7,0 para ser aprovado (a)

5.1.2.1. Os textos bibliográficos que deverão ser utilizados como **referência** para a prova escrita serão os seguintes: The World Health Organization (WHO) approach to healthy ageing (<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0378512220302826>), Principais Síndromes geriátricas (<http://www.rmmg.org/artigo/detalhes/383>), Paradigmas da Gerontologia: quando o envelhecimento humano se transforma em objeto de conhecimento (<https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/2176-901X.2017v20i3p329-348>) e Biogerontology: research status, challenges and opportunities (<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6179011/>). Não se exclui a possibilidade de utilização de outras referências além das supracitadas, caso o candidato considere pertinentes para o desenvolvimento da redação.

5.1.2.2. A prova será presencial, realizada em data e horário que serão divulgados no cronograma específico. O local será divulgado juntamente com a listagem dos (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da seleção. A prova escrita terá duração de 3 horas. O (A) candidato (a) não poderá sair da sala com a versão definitiva da prova escrita. Os (As) candidatos (as) poderão fazer uso do banheiro somente acompanhados por um membro da comissão de seleção.



5.1.2.3. Os (As) candidatos (as) deverão ingressar no local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário previsto para o início, portando documento de identificação com foto. Os (As) três últimos (as) candidatos (as) devem sair juntos, obrigatoriamente.

5.1.2.4. A prova será avaliada de acordo com os critérios constantes na planilha do ANEXO 2.

5.1.2.5. A divulgação do resultado seguirá o cronograma específico, sendo publicada nas notícias do site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/>.

5.1.2.6. Interposição de reconsideração referente a esta etapa poderá ser feita seguindo o cronograma específico, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nas notícias do site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/>.

5.1.2.7. A divulgação das notas da 1ª etapa após reconsideração será efetuada seguindo o cronograma específico.

5.1.2.8. A terceira etapa será a **Entrevista**, a qual tem caráter classificatório.

5.1.2.9 A média das notas das duas etapas terão caráter eliminatório e o (a) candidato (a) deverá ter nota mínima de 7,0 pontos para que possa participar da entrevista.

5.1.3 3ª etapa – **Entrevista com base no Memorial Descritivo e Pré-Projeto:**

5.1.3.1. A entrevista será realizada com base no memorial descritivo e no projeto de pesquisa e terá como critérios os itens constantes no ANEXO 3 deste edital.

5.1.3.2. O local, a data e o horário de realização da entrevista referente a cada candidato (a) serão divulgados, conforme o cronograma específico, juntamente com as notas da primeira e segunda etapa após reconsideração.

5.1.3.3. A entrevista será realizada presencialmente conforme o cronograma específico. Em hipótese alguma haverá troca de horários de entrevista.

5.1.3.4. A pontuação da terceira etapa terá como critérios os itens constantes no ANEXO 3 deste edital. O candidato não poderá ter média inferior a 7,0 pontos.

5.2. A divulgação do resultado será efetuada conforme o cronograma específico, nas notícias do site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/>.

5.3. Interposição de reconsideração referente à segunda etapa poderá ser efetuada, conforme o cronograma específico, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nas notícias do site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto/>.

5.4. A divulgação das notas da 3ª etapa após reconsideração será realizada conforme o cronograma específico. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado, bem como acompanhar as publicações nas páginas do edital e do PPG Gerontologia.

5.5. Em hipótese alguma, as etapas do processo seletivo serão realizadas via remota. Em nenhuma hipótese haverá mudança no horário fora do estabelecido no cronograma.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação final dos (as) candidatos (as) será calculada a média aritmética entre as notas da primeira e segunda etapa com a nota da terceira etapa $(N1 + N2)/2 + (N3)/2$.

6.2 A classificação nas vagas se dará de acordo com o orientador (a) pretendido pelo candidato (a).



6.3 A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas para algum orientador(a) e haja candidatos (as) suplentes de outro orientador (a), poderá haver realocação de candidatos de um (a) orientador (a) para outro, de acordo com o interesse do orientador (a), consultado o (a) candidato (a) e respeitando a ordem de classificação geral.

6.4 A nota geral mínima para a classificação será de 7,0 pontos.

6.5 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

- 1 - Candidata com Maternidade Comprovada (nos últimos 5 anos).
- 2 - Permanecendo o empate, aquele (a) candidato (a) com maior nota na planilha do Curriculum Vitae.
- 3 - Caso permaneça o empate, aquele (a) candidato (a) com maior idade.

COORDENADORA MELISSA MEDEIROS BRAZ
Coordenadora do Curso de Mestrado em Gerontologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

1. TÍTULOS (Será considerada somente a titulação mais alta na pontuação)	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Mestrado Concluído	10,0	
1.2 Mestrado em andamento (mínimo de 1 semestre com aprovação)	4,0	
1.3 Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (independente do número de especializações)	
1.4 Especialização em andamento (mínimo de 1 semestre com aprovação)	2,0	
2. ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	PONTOS	PONTUAÇÃO
2.1 Participação em eventos científicos internacionais. (máximo de 10 eventos escolhidos a critério do candidato)	1,0 cada	
2.2 Participação em eventos científicos nacionais. (máximo de 10 eventos escolhidos a critério do candidato)	0,5 cada	
2.3 Aprovação em teste de suficiência em língua inglesa há menos de 3 anos	2,0	
2.4 Participação em projetos de Ensino e Pesquisa, com registro na Instituição (máximo 10 pontos)	1,0 cada	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (inserir apenas um certificado para cada item)	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1 Docência e/ou assistência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio (máximo de 5 anos)	1,0 por ano	
3.2 Docência no Ensino Superior (máximo de 5 anos)	2,0 por ano	
3.3 Atividade em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, Instituições de Longa Permanência para Idosos, centros comunitários, empresas, administrações públicas, entre outros locais (máximo de 5 anos)	1,0 por ano	
4 ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO



4.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado igual ou acima de Qualis A4 na área interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020)	8,0 / cada	
4.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado do Qualis B1 a B2 na área interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020)	5,0 / cada	
4.3 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado do Qualis B3 a B5 na área interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020)	4,0 / cada	
4.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C na área interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020)	1,0 / cada	
4.4 Autoria/organização de livro e/ou capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial	4,0 / cada	
4.5 Autoria/organização de outros tipos de publicação técnica, didática e de divulgação (máximo 5, escolhidos a critério do candidato)	2,0 / cada	
4.6 Trabalhos completos/ Resumos expandidos / Resumos simples publicados em eventos e/ou anais de eventos científicos. (máximo 20, escolhidos a critério do candidato)	0,5 cada	
5. ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO
5.1 Participação em projetos de Extensão, com registro na Instituição (máximo 10 pontos)	1,0 / cada	
5.2 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão (máximo 10 pontos)	1,0 / cada	
6. HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
6.1. Média aritmética de todas as notas for maior que 9,0/90/A (dependendo da forma de apresentação das notas)	1,0	
6.2. Média aritmética de todas as notas entre 9,0/90 e 8,0/80/B (dependendo da forma de apresentação das notas)	0,7	
6.3. Média aritmética de todas as notas menor que 8,0/80/B (dependendo da forma de apresentação das notas)	0,4	
TOTAL:		
NOTA FINAL:		

*Área de concentração: Gerontologia



RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS NO ANEXO 1

PONTUAÇÃO	NOTA
Até 10,0	4,0
10,1 a 29,9	6,0
30,0 a 40,00	7,0
40,10 a 50,00	7,5
50,10 a 70,00	8,0
70,10 a 80,00	8,5
80,10 a 90,00	9,0
90,10 a 100,00	9,5
acima de 100,00	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO: _____

ÍTENS	QUESTÕES	PONTOS		
		Total	Parcial	Não Atingiu
1. INTRODUÇÃO (1,5)	1.1. Apresentação do tema			
	1.2. Objetivo da redação de acordo com o tema proposto			
	PONTUAÇÃO			
2. DESENVOLVIMENTO (5,0)	2.1. Domínio do conteúdo			
	2.2. Coerência lógica do texto			
	2.3. Argumentação de acordo com o tema proposto			
	PONTUAÇÃO			
3. FINALIZAÇÃO (1,0)	3.1. Conclusão do texto			
	PONTUAÇÃO			
4. ASPECTOS GRAMATICAIS (1,0)				
4. UTILIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS OBRIGATÓRIAS (1,5)				
	PONTUAÇÃO			
	TOTAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - COM BASE NO MEMORIAL DESCRITIVO E
NO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO: _____

ÍTEMS	QUESTÕES	PONTOS	AVALIAÇÃO
SEÇÃO 1 – BREVE MEMORIAL DO CANDIDATO	1.1. Trajetória profissional e a motivação para a realização de um mestrado na área da Gerontologia.	1,0	
SEÇÃO 2 - INTRODUÇÃO REFERENCIAL TEÓRICO	2.1. Domínio do conteúdo. 2.2. Coerência lógica do texto.	2,0	
SEÇÃO 3 - ABORDAGEM METODOLÓGICA GERAL E SINTÉTICA	3.1. Metodologia adequada ao projeto proposto.	2,5	
SEÇÃO 4 - RESULTADOS ESPERADOS E RELEVÂNCIA DO ESTUDO PARA A ÁREA DA GERONTOLOGIA	4.1. Argumentação de acordo com o tema proposto 4.2. Conclusão do projeto	2,5	
SEÇÃO 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	5.1. Adequação do cronograma ao projeto para execução em 4 semestres letivos.	1,0	
SEÇÃO 6 - REFERÊNCIAS	6.1. Qualidade do referencial teórico.	1,0	
		TOTAL	
		NOTA FINAL:	

NUP: 23081.107895/2024-31

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDITAL ESPECÍFICO GERONTOLOGIA FINAL 2025.docx.pdf

Assinaturas

16/09/2024 10:08:32

MELISSA MEDEIROS BRAZ (Coordenador(a) de Curso)

09.10.06.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA - CPPGG



Código Verificador: 4635195

Código CRC: f8e9ae8e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

